



SELEÇÃO DE DOCENTE PARA PROFESSOR VISITANTE NO IPB 2023.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional do Cefet/RJ (2020-2024); considerando o Acordo de Cooperação entre o Cefet/RJ e o Instituto Politécnico de Bragança – IPB; considerando a Adenda Programa de recepção de Professores Visitantes no Instituto Politécnico de Bragança; considerando os termos dispostos no PARECER REFERENCIAL n. 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU e tendo em vista o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, torna pública o presente Edital de âmbito interno, visando a seleção de um(a) docente do quadro permanente do Cefet/RJ para o Programa de recepção de professores visitantes no Instituto Politécnico de Bragança.

1. OBJETIVO

A seleção de um(a) servidor(a) do quadro permanente do Cefet/RJ, categoria docente permanente dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, ofertados no Cefet/RJ para a vaga de Professor Visitante no IPB.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta Chamada disponibiliza para o docente enquadrado no item 1 uma vaga para Professor Visitante no IPB.

2.2 O(A) professor(a) visitante deverá permanecer no IPB durante o 1º semestre letivo 2023/2024 (início em setembro 2023, término em fevereiro 2024), desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Lecionar uma disciplina de um ciclo de estudos do IPB (tipicamente de 6 créditos ECTS, 4 horas letivas/semana);
- b) Desenvolver um plano de pesquisa em cooperação com pelo menos um professor do IPB, preferencialmente integrado nas unidades de I&D do IPB; e
- c) Participar em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente, o projeto Demola, outros módulos e mestrados inovadores, o programa Mentoring Academy e iniciativas de voluntariado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) deverá submeter uma proposta de projeto, em um único arquivo em PDF de até 10MB de tamanho, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/Txzgj8F6DH>

3.1.1 A proposta de projeto deverá conter:

3.1.1.1 Possíveis disciplinas do IPB que poderão ser ministradas pelo docente candidato;

3.1.1.2 Projeto de pesquisa na forma:

3.1.1.2.1 Título;

3.1.1.2.2 Resumo com palavras-chaves;

3.1.1.2.3 Introdução;

3.1.1.2.4 Objetivos Gerais e Específicos;

3.1.1.2.5 Metodologia;

3.1.1.2.6 Resultados Esperados;

3.1.1.2.7 Cronograma;

3.1.1.2.8 Referências Bibliográficas.

3.1.1.3 Possíveis parcerias com professores do IPB.

3.1.2 A proposta de projeto deverá ter no máximo 10 páginas.

3.2 O(A) docente candidato(a) ao preenchimento da vaga para professor visitante deverá possuir um currículo científico de impacto internacional na área de avaliação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, atendendo a exigência mínima de produção nos últimos 4 anos, Índice de Produção referente a Artigos Científicos do Docente por Ano (IndProdArtgAno) ≥ 1 , considerando o Qualis Capes de Referência de Periódicos 2017-2020.

3.2.1 O IndProdArtgAno será calculado conforme equação 1:

$$\text{IndProdArtgAno} = \text{IndArtg}/4 \quad (1)$$

Onde: IndArtg representa o índice de produtividade referente a artigos científicos do docente, extraído da Solução TI Stella Experta.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à DIPPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O(A) docente candidato(a) deve ter o curriculum lattes atualizado, bem como o perfil no Google Scholar.

4. COMITÊ DE JULGAMENTO

4.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, composto por avaliadores ad-hoc.

4.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar propostas em que:

4.2.1 Haja interesse direto;

4.2.2 Seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

4.2.3 Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

4.2.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.3 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise de recursos.

5.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.2.1 Serão verificadas as exigências de inscrição dos docentes definidas neste Chamada;

5.2.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

5.2.2.1 Não cumprimento de alguma das etapas previstas na Chamada;

5.2.2.2 Proposição por docentes não elegíveis de acordo com o Chamada;

5.2.2.3 Falta de qualquer documentação na inscrição.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 A Tabela 1 apresenta a Avaliação do Mérito da Proposta, baseada nos critérios, a saber: Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta; Viabilidade do cronograma de execução; Parceria com pesquisadores do IPB e Avaliação Geral da Proposta. A pontuação em cada item varia entre 1 e 5. Os itens 1 e 3 possuem peso 3, o item 2 possui peso 4 e o item 5 peso 5.

Tabela 1 – Avaliação de Mérito da Proposta

Item	CRITÉRIOS	Valor	Peso	Sub-Total
1	Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta		3	
2	Viabilidade do cronograma de execução		4	
3	Parceria com pesquisadores do IPB		3	
4	Avaliação Geral da Proposta		5	
Total de Pontos				

5.3.1.1 A proposta com base na média ponderada calculada a partir dos critérios apresentados na tabela 1, poderá ser considerada recomendada (média ponderada ≥ 3) ou não recomendada (média ponderada < 3).

5.3.2 Comprovação das atividades de pesquisa do docente;

5.3.2.1. Para se chegar ao resultado serão coletados os dados de produção científica do

docente, pela DIPPG, através da Plataforma Stela Experta;

5.3.2.2. A coleta dos dados para análise da proposta de cada docente pré-qualificado será realizada no primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

5.3.3 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida na avaliação da proposta.

5.3.3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate o maior IndProdArtAno, calculado no item 3.2 a partir dos dados coletados na etapa 5.3.2.1.

5.3.4 A DIPPG publicará os resultados do processo seletivo na página da DIPPG;

5.3.4.1 Os resultados serão divulgados na página da DIPPG na internet, conforme data estipulada no cronograma deste Chamada.

5.4 RECURSOS

5.4.1 Caberá recurso sobre o resultado das propostas, devendo ser interposto única e exclusivamente submetido ao endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, em até dois dias úteis, uma única vez, após a divulgação do resultado, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

5.4.2 É vedada a apresentação de novos documentos fora dos prazos estabelecidos por este Chamada.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital Interno	04/2023
Submissão das propostas	Até 23:59 horas do 25/04/2023
Avaliação das Propostas	26/04/2023-02/05/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares	03/05/2023
Prazo para interposição de recursos dos Resultados Preliminares	05/05/2023
Análise dos recursos e divulgação dos Resultados Finais para indicação da vaga preenchida ao IPB	09/05/2023

7. APOIOS CONCEDIDOS

7.1 O IPB assegurará o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores do IPB e uma viagem de ida para Portugal e volta para o Brasil.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9. DO FORO

9.1 Fica estabelecimento o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto à disponibilidade de vaga para Professor Visitante, por decisão unilateral do Cefet/RJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Qualquer produto bibliográfico obtido como resultado das propostas apoiadas neste Chamada deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Cefet/RJ e do IPB.

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br.

10.4. Os casos omissos neste Chamada serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Ronney Arismel Mancebo Boloy, DIRETOR - CD3 - DIPPG, em 10/04/2023 17:14:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9524

Código de Autenticação: 4db4f62977

